



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 – PROCESSO Nº 199/2025, do tipo MAIOR DESCONTO, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do Cartão Social com fornecimento de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Frutal-MG, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 1º de outubro de 2025.

Marciel de Paula Souza.  
Pregoeiro.



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL****ERRATA****EDITAL N° 002/2025 – SMAS****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I****LOTEAMENTO CONJUNTO FRANCISCO CABREIRA MORON ETAPA II**

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a presente ERRATA referente à **Publicação Preliminar da Lista Geral dos Candidatos Inscritos** no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, Loteamento Conjunto Francisco Cabreira Moron, divulgada em 14/08/2025.

Constatou-se a necessidade de correção nos seguintes pontos:

**1. Inclusão de candidato – pessoas com deficiência:**

- Inclui-se o nome de Rogério Humberto Alves na lista de titulares – pessoas com deficiência, com a respectiva pontuação ajustada para 02 (dois) pontos.

**2. Alteração de pontuação:**

- Onde se lê: Elkiana Perpétua Souza Gomes – 04 (quatro) pontos

Leia-se: Elkiana Perpétua Souza Gomes – 03 (três) pontos.

- Onde se lê: Michelly Bueno – 05 (cinco) pontos

Leia-se: Michelly Bueno – 06 (seis) pontos, ficando ainda a candidata incluída na lista de candidatos (as) a beneficiários(as) por indicação direta, considerando que ela reside em área de alto risco, conforme laudo técnico.

**3. Reclassificação de categoria:**

- Onde se lê: Maria Adriana da Silva Prado – lista de pessoas em situação de vulnerabilidade social

Leia-se: Maria Adriana da Silva Prado – lista de não vulneráveis.

As demais informações permanecem inalteradas, mantendo-se a plena validade da publicação anterior no que não contrariar a presente errata.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Frutal/MG, 1 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULA MARTINS DA COSTA  
Data: 01/10/2025 17:03:45 -0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

EDITAL N° 002/2025 – SMAS

**CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL**

TITULARES PESSOAS IDOSAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME TITULAR INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	IDADE	QUANTIDADE DE CRITÉRIOS ATENDIDOS
1º	123	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	27/10/1957	67	8
2º	553	SÔNIA MARIA DA SILVA	21/04/1961	64	8
3º		MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	11/10/1964	60	8

TITULARES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME TITULAR INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	IDADE	QUANTIDADE DE CRITÉRIOS ATENDIDOS
1º	333	NEILA PAULA TORQUIM DA SILVA	05/02/1989	36	9
2º		MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	16/01/1982	43	8
3º	119	ROSICLER FRANCISCA DA SILVA	22/01/1988	37	8

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL****FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL – PÚBLICO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	TITULAR INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	IDADE	CRITÉRIOS ATENDIDOS
1º	184	ALESSANDRA DA SILVA HOLANDA	01/10/1986	38	8
2º	32	EDILENE DOS SANTOS DE LIMA	14/12/1988	36	8
3º	406	JAQUELINE DE SIQUEIRA MATIAS	10/08/1992	33	8
4º	487	JOSANE SILVA MONTEIRO	13/03/1993	32	8
5º	135	ANTÔNIA JÉSSICA SOUSA DA CONCEIÇÃO	26/04/1993	32	8
6º		MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	10/02/1996	29	8
7º	74	VITÓRIA DOS SANTOS REIS	15/08/2001	24	8
8º	182	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	05/07/2003	22	8
9º	638	SÔNIA DA COSTA SILVA CARVALHO	18/01/1953	72	7
10º	371	MARLY TEREZINHA SANTOS	29/08/1953	71	7
11º	43	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	16/05/1955	70	7
12º	219	INECIR LEMES DA SILVA	12/10/1957	67	7
13º	267	MARTA HELENA ALVES RIBEIRO	28/11/1959	65	7
14º	675	CLEONICE DA SILVA OLIVEIRA	18/03/1960	65	7
15º	629	DORACI ÂNGELA DE SOUZA	01/09/1960	64	7
16º	15	EVANILDA BATISTA	25/11/1960	64	7

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

2

Versão eletrônica disponível em: <http://frutal.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

17º	390	MARIA CÉLIA VIANA DA SILVA	18/10/1961	63	7
18º	624	HELENA BATISTA	20/03/1963	62	7
19º	125	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	02/06/1964	61	7
20º	345	ANA ROSA IRIS MARTINS	10/04/1967	58	7
21º	213	VALÉRIA CRISTINA DE JESUS ALVES	01/01/1968	57	7
22º	625	MARIA DA SOLIDADE SILVA	26/03/1971	54	7
23º	171	EDILENE VIEIRA	07/02/1976	49	7
24º	501	ROSEMEIRE APARECIDA JESUS DE LIMA	19/06/1976	49	7
25º	65	WALQUIREIA COELHO DA SILVA	04/06/1977	48	7
26º	121	ANA PAULA RAIMUNDO	15/02/1980	45	7
27º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	15/09/1980	44	7
28º	488	ALCIONE PACHECO	29/12/1980	44	7
29º	94	ELIZIANE DOS SANTOS	25/03/1981	44	7
30º	600	TATIANE CRISTINA PEDROSO	07/08/1981	44	7
31º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	07/03/1982	43	7
32º	3	ELISETE SILVESTRE TOMAZ	19/07/1982	43	7
33º	535	MARIA JOSÉ FERREIRA DANTAS	17/12/1982	42	7
34º	150	JOCILENE DE JESUS NASCIMENTO	10/12/1983	41	7
35º	17	CLAUDEISE DOS SANTOS	25/06/1984	41	7
36º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	05/08/1984	41	7

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

37º	336	APARECIDA ESTANISLAU RIBEIRO	11/11/1984	40	7
38º	454	KARINA SILVEIRA SANTANA	09/01/1986	39	7
39º	252	CÉLIA CRISTINA OLIVEIRA	14/04/1987	38	7
40º	329	AGNA SANTOS PEREIRA	07/09/1987	37	7
41º	485	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	01/11/1987	37	7
42º	659	DANIELA SABINO DE OLIVEIRA	19/12/1987	37	7
43º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	05/01/1988	37	7
44º	48	TONILIA RAQUEL ROCHA MENDONÇA	11/04/1988	37	7
45º	361	ALINE PEDROSA DE OLIVEIRA	28/10/1988	36	7
46º	395	BRUNNA MARTINS FERREIRA	11/02/1989	36	7
47º	486	TAÍS SILVA	20/11/1989	35	7
48º	432	MARILZA HELENA DA SILVA	29/01/1990	35	7
49º	304	ALESSANDRA PEREIRA DAMASCENO	05/03/1990	35	7
50º	156	DAIDIANE BERNARDES	23/09/1990	34	7
51º	114	MARQUILENE DO ESPÍRITO SANTOS CHAVES	03/10/1991	33	7
52º	642	CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA	02/12/1991	33	7
53º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	04/04/1993	32	7
54º	552	ALINE MORAIS COUTINHO	16/06/1993	32	7
55º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA</b>	29/09/1993	31	7
56º	220	CRISLAYNE DOS SANTOS RODRIGUES	05/10/1993	31	7

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

4

Versão eletrônica disponível em: <http://frutal.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

57º	95	LAUANE PEREIRA ROQUE	11/10/1993	31	7
58º	122	JANICLEIA DA CONCEIÇÃO MACIEL	08/02/1994	31	7
59º	272	TATIANE APARECIDA ROSA	23/02/1994	31	7
60º	63	CINTIA APARECIDA SILVA	24/10/1995	29	7
61º	562	MIRIELLE MESQUITA DA SILVA	17/01/1996	29	7
62º	311	RAFAELLA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	16/05/1996	29	7
63º	258	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	26/06/1996	29	7
64º	265	RAFAELA PAULINO	17/09/1996	28	7
65º	310	NATHALIA CRISTINA SILVA MORAIS	07/01/1997	28	7
66º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	24/04/1997	28	7
67º	84	AMANDA CRISTINA DA COSTA ROMUALDO	05/08/1997	28	7
68º	647	GABRIELA MONIQUE AUGUSTO	04/02/1998	27	7
69º	411	AMANDA CRISTINA BARRETO DA SILVA	16/06/1998	27	7
70º	165	CARLA CRISTINA FERREIRA MENEZES	21/12/1998	26	7
71º	303	FRANCIELLE SANTANA RIBEIRO	16/04/1999	26	7
72º	33	GABRIELLY PEREIRA PAIVA	23/06/1999	26	7
73º	321	KAMILA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1999	25	7
74º	243	GABRIELA MESSIAS DA SILVA	22/09/1999	25	7
75º	578	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	24/09/1999	25	7
76º	655	DYENYFER DE OLIVIEIRA	10/09/2000	24	7

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

77º	144	STEFANE SOUZA GOMES	27/02/2001	24	7
78º	421	LAYSLA MORAIS MENDONÇA	23/08/2001	23	7
79º	566	KELVIA SANTOS SILVA	27/11/2001	23	7
80º	669	JHENIFFER JESUS DOS SANTOS	09/04/2002	23	7
81º		<b>MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	09/04/2002	23	7
82º	297	LORRAYNE CRISTINA DA SILVA	21/10/2002	22	7
83º	442	KAUANNY GOMES NOVAES	11/01/2003	22	7
84º	467	IZA MARIANA SANTOS NASCIMENTO	14/08/2003	22	7
85º	492	KELLY CRISTINA SILVA SANTOS	23/12/2003	21	7
86º	599	GLEISSIANA APARECIDA SANTOS	11/10/2004	20	7
87º	610	CLEUSA ANDRETTA	28/09/1956	68	6
88º	386	MARLY DE FÁTIMA DA SILVA	10/06/1957	68	6
89º	299	ELENALVA SANTOS COSTA	12/08/1957	68	6
90º	47	BRIGIDA DOLIZETE DE QUEIROZ	14/08/1959	66	6
91º	417	GILMAR VIEIRA	30/11/1959	65	6
92º	439	MICHELLY BUENO – INDICAÇÃO DIRETA: RESIDENTE EM ÁREA DE RISCO	22/02/1985	40	6
93º	445	BERLIM LUIZ MACHADO – INDICAÇÃO DIRETA	29/11/1964	60	5

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

6

Versão eletrônica disponível em: <http://frutal.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



SUPLENTES						
94º	149	MARGARIDA DE OLIVEIRA BATISTA – SUPLENTE PESSOA IDOSA	08/02/1961	64	6	
95º	262	VACILDA HELENA SILVA DOS SANTOS – SUPLENTE PESSOA IDOSA	05/10/1962	62	6	
96º	34	ALTAMIR PAULA LACERDA – SUPLENTE PESSOA IDOSA	01/05/1964	61	6	
97º	550	LUCIA ELIAS PAULINO	16/08/1966	59	6	
98º	292	VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	05/09/1967	57	6	
99º	358	LUCIA HELENA GOIS CARVALHO – SUPLENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25/09/1967	57	6	
100º	71	CÉLIA FARIA – SUPLENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	09/10/1969	55	6	
101º	83	ENI APARECIDA DE MENEZES	20/06/1970	55	6	
102º	281	NIVALDO EVANGELISTA DA SILVA	11/12/1970	54	6	
103º	86	LUCIANA MARIA DA SILVA	02/11/1971	53	6	
104º	14	MARIA ELUZIA DA SILVA	05/10/1972	52	6	
105º	529	ROSEMARY APARECIDA DE ARAÚJO – SUPLENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01/07/1973	52	6	
106º	273	ROSELAINA MARTINS FARIA	24/07/1973	52	6	
107º	585	VANDERLEIA DANIEL	14/01/1974	51	6	
108º	277	MARAISA DA SILVA OLIVEIRA	06/11/1976	48	6	
109º	44	JOANA PEREIRA SOUSA	11/03/1977	48	6	
110º	611	MARCIANA DA SILVA	12/03/1977	48	6	
111º	226	ROSILENE CAMELO	11/06/1977	48	6	

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60  
www.frutal.mg.gov.br

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



112º	364	ELIETE SILVESTRE TOMAZ	12/06/1977	48	6
113º	398	LEANDRA LOPES DE ASSIS	02/07/1977	48	6
114º	607	DÉBORA CRISTINA DE PAULA	09/11/1977	47	6
115º	98	SIRLES SANTOS SILVA	24/11/1977	47	6
116º	24	ROSENALVA APARECIDA JULIO FLORENCIO	11/08/1978	47	6
117º	54	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	02/11/1978	46	6
118º	571	LUCIENE MARTINS CARVALHO	24/03/1979	46	6
119º	296	QUITÉRIA DE LIMA SILVA	06/06/1979	46	6
120º	676	ROSIMEIRE MARQUES MURITIBA	10/07/1979	46	6
121º	115	VALERIA HELENA DOS SANTOS	18/09/1980	44	6
122º	185	CARINA MARIA APARECIDA	14/12/1980	44	6
123º	288	SOCORRO MARIA DOS SANTOS	07/04/1981	44	6
124º	46	SANTANA PAULA DE JESUS MONT. DA SILVA	10/06/1981	44	6
125º	45	LUCIENE ARAUJO DE SOUZA	01/07/1981	44	6
126º	335	GISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	01/09/1981	43	6
127º	523	JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	29/07/1982	43	6
128º	141	VANIA MARIA BATISTA	07/12/1982	42	6
129º	377	ROSILAINA APARECIDA MATIAS	12/04/1983	42	6
130º	320	JANAINA GARCIA SILVA	07/05/1983	42	6

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CNPJ 18.449.132/0001-60  
www.frutal.mg.gov.br

8

Versão eletrônica disponível em: <http://frutal.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL****LEI Nº 6.930, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025****INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**De autoria do vereador: **José Adão da Silva**

O Prefeito do Município de Frutal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Segurança no Trânsito, a ser realizada anualmente na semana do 18 a 25 de setembro, no âmbito do Município de Frutal/MG.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização e Segurança no Trânsito tem como objetivo promover ações educativas sobre a importância da conscientização e segurança no trânsito, visando reduzir os acidentes e preservar vidas.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Segurança no Trânsito, serão realizadas atividades como palestras e campanhas educativas, com destaque para os seguintes temas: conscientização e educação, reforço das leis, redução de acidentes, valorização da vida, mudança de atitude e prevenção, panfletagens em cruzamentos com semáforos, cursos, blitz educativas, entre outras ações que visem a conscientização da população sobre a importância de respeitar as leis de trânsito e adotar comportamentos seguros.

**Art. 4º** As atividades da Semana Municipal de Conscientização e Segurança no Trânsito serão organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em parceria com órgãos de segurança, entidades da sociedade civil, escolas e demais instituições interessadas.

**Art. 5º** Poderá o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, visando o apoio e a ampliação das atividades da Semana Municipal de Conscientização e Segurança no Trânsito.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.242, de 27 de abril de 2016 e a Lei nº 6.245, de 27 de abril de 2016, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma  
DE JESUS digital por BRUNO  
FERREIRA:08418588616 AUGUSTO DE JESUS  
88616 FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.01  
16:17:13 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL****LEI Nº 6.931, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.065.069,16 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Suplementar por Anulação até o limite de R\$ 2.065.069,16 (dois milhões, sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para fazer face à adequação orçamentária das despesas, conforme especificado abaixo:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
844	02.26- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0017.2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.065.069,16
Total			2.065.069,16

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das fichas e fontes de recursos especificadas abaixo, conforme Artigo 43, § 1º, I da Lei 4320 de 17/03/1964.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
30	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	11.000,00
50	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0001.2198-SUB PREFEITURA DISTRITO APARECIDA DE MINAS 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00
54	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0001.2198-SUB PREFEITURA DISTRITO APARECIDA DE MINAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00
63	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.131.0001.2054 - MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	26.637,00
72	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.131.0001.2102 - MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.673,40



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

83	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.131.0001.2102 - MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONES PUBLICAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	999,00
88	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05.153.0005.2058 - APOIO AO TIRO DE GUERRA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	201,78
121	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 24.722.0001.2041 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE REPETIÇÃO DE SINAIS DE TV 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.155,00
123	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 24.722.0001.2041 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE REPETIÇÃO DE SINAIS DE TV 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	642,88
128	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.0001.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.853,79
135	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.0001.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.896,00
140	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.129.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FAZENDA 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.050,00
147	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.129.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FAZENDA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	57.288,00
158	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0021.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	20.000,00
164	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0021.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	200.000,00
165	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0021.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00
171	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 04.122.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS E AGROPECUÁRIAS 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	9.123,91
173	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 04.122.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS E AGROPECUÁRIAS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	3.150,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**

174	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 04.122.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS E AGROPECUÁRIAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	86.815,63
176	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 04.122.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS E AGROPECUÁRIAS 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	11.550,00
177	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 04.122.0023.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS E AGROPECUÁRIAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.880,99
178	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 17.542.0021.1034 - CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	4.500,00
179	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 17.542.0021.1034 - CANALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	16.750,00
180	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 20.606.0016.1024 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	200,00
183	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 20.606.0023.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	30.000,00
184	02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL 20.606.0023.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.500,00
190	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0016.2010 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.120,05
191	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0016.2010 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	30.000,00
195	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0016.2010 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E DESENV. URBANO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00
224	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0016.1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	1.500.000	500,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
225	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0016.1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00
228	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0016.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	100.000,00
234	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0016.2036 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS, PRAÇAS E LOGRAD. PÚBLICOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.250,00
239	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0019.1032 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.250,00
244	02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0020.1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00
250	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0006.2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.124,26
253	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0006.2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	3.696,34
254	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0006.2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.800,00
255	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0049.0072 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA 3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	5.000,00
256	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0049.2231 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00
261	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	10.000,00
264	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	40.000,00
265	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000	15.000,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	08.244.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
266	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	1.050,00
270	02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	9.000,00
342	02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E INCLUSÃO 27.812.0024.2271 - MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	130,14
345	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.122.0085.1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.500,00
350	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.122.0089.2179 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV ECON, PARCERIAS E INOVAÇÃO 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	12.499,34
351	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.122.0089.2179 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV ECON, PARCERIAS E INOVAÇÃO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00
		1.500.000	
354	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.122.0089.2179 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV ECON, PARCERIAS E INOVAÇÃO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	7.504,99
356	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.122.0089.2179 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV ECON, PARCERIAS E INOVAÇÃO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00
364	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.333.0087.2195 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	65.750,00
365	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.333.0087.2195 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	2.000,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

373	02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO 04.781.0086.2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	15.750,00
389	02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	10.000,00
404	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0012.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00
407	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0010.2158 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00
408	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0010.2159 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	30.000,00
445	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.364.0012.2177 - MANUTENÇÃO POLO UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.131,85
465	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0012.2169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	20.000,00
496	02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.367.0029.2209 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	9,00
506	02.11-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.062.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	20.000,00
508	02.11-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.062.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	6.300,00
509	02.11-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.062.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.988,95
520	02.12-CONTROLE INTERNO 04.124.0028.2206 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.250,00
538	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00
539	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000	12.187,12

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	08.244.0006.2164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
542	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00
549	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	24.000,00
554	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2275 - MANUT. PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	9.565,07
555	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00
561	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	4.864,00
566	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2277 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.900,00
567	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2279 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.050,00
570	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2279 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	39.000,00
574	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2294 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00
575	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2296 - PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	21.000,00
576	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2296 - PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.080,00
577	02.13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2296 - PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	4.200,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066  
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800  
[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)

Versão eletrônica disponível em: <http://frutal.publicabrasil.net/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

580	02.14- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 08.243.0006.2147 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	31.500,00
581	02.14- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 08.243.0006.2147 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00
582	02.14- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 08.243.0006.2147 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00
583	02.14- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 08.243.0006.2147 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	15.000,00
584	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.122.0001.2217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.000,00
589	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0040.2216 - APOIO AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	6.000,00
590	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0040.2216 - APOIO AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00
591	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0040.2216 - APOIO AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.000,00
592	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0040.2216 - APOIO AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00
596	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0042.2212 - MANUTENÇÃO DE ECOPARQUES E ARBORIZAÇÃO URBANA V 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00
597	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0042.2212 - MANUTENÇÃO DE ECOPARQUES E ARBORIZAÇÃO URBANA V 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00
598	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0042.2212 - MANUTENÇÃO DE ECOPARQUES E ARBORIZAÇÃO URBANA V 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	4.687,64
600	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.500.000	20.000,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	18.541.0042.2212 - MANUTENÇÃO DE ECOPARQUES E ARBORIZAÇÃO URBANA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
602	02.15-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0042.2215 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	80.000,00
605	02.16-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 08.241.0045.2227 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DOS DIREITOS PESSOA IDOSA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	5.000,00
613	02.18-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC 14.422.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.050,00
616	02.20-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC 05.182.0005.2265 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.155,00
617	02.20-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC 05.182.0005.2265 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.100,00
618	02.20-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC 05.182.0005.2265 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.250,00
619	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	3.000,00
620	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	3.000,00
621	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	3.000,00
622	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.000,00
625	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.000	2.310,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**

	10.122.0008.2190 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
638	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00
643	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2281 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.000,00
656	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	150.000,00
662	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2298 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.878,03
664	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	4.000,00
667	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00
679	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	3.000,00
680	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	100.000,00
685	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2125 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00
691	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2125 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.000,00
692	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2125 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	31.000,00
698	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2204 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE MENTAL 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.150,00
713	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0046.2300 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CISALP 4.4.72.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	420,00
719	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.000	4.000,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	10.303.0008.2115 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		
725	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0008.2115 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	4.000,00
726	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0008.2115 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	21.000,00
735	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0008.2115 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	3.000,00
736	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0008.2115 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	29.000,00
741	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	6.000,00
743	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	18.000,00
745	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	2.000,00
746	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	22.000,00
752	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	100.000,00
757	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	2.000,00
758	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2044 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00
767	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA/DST) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	6.000,00
769	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA/DST)	1.500.000	3.000,00

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
770	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA/DST) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	2.000,00
772	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA/DST) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	2.000,00
773	02.21-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA (CTA/DST) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00
780	02.23-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRUTAL 04.695.0074.2268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.000,00
781	02.23-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRUTAL 04.695.0074.2268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00
782	02.23-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRUTAL 04.695.0074.2268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00
783	02.23-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRUTAL 04.695.0074.2268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.250,00
784	02.23-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRUTAL 04.695.0074.2268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00
Total			2.065.069,16

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em 1 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.01 16:17:37 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066  
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800  
[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL****LEI Nº 6.932, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para fazer face à aplicação de excesso de arrecadação da receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB nos serviços de Transporte Escolar, conforme especificado abaixo:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
925	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2290 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.72.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300.000,00
		1.540	
			2.300.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de excesso de arrecadação referente às Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme receita especificada abaixo.

FONTE	RECEITA	Descrição	VALOR
1.540	1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.300.000,00

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em 1 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616  
88616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.01  
16:17:53 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL****DECRETO N.º 13.887, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE  
FRUTAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CITADO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Frutal, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado Bairro Princesa Isabel do Município de Frutal/MG, conforme abaixo descrito:

1) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO À POÇO C07 LOCALIZADO NA CIDADE DE FRUTAL/MG.

**PROPRIETÁRIO:** OSWALDO TAKASCHI MIAZAKI;

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Paul Harris s/n, Princesa Isabel, Frutal MG, CEP 38200-286;

**GLEBA:** ÚNICA;

**ÁREA:** 258,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados);

**UTILIZAÇÃO:** PLENO DOMÍNIO;

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano não parcelado.

**DATUM SIRGAS2000, FUSO 22 E MERIDIANO CENTRAL s1º**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

O Ponto de Partida (PP) de coordenadas E= 715029,284 e N=7784347,216, foi materializado no marco topográfico B-NTRIP próximo o Poço 07 e a propriedade do OSWALDO TAKASCHI MIAZAKI. Daí com azimute de 248°0'S'21" e distância de 19,80m, tem-se o V0 (vértice zero) de coordenadas E=715.010,078m e N=7.784.352,036m, sendo este o vértice inicial do perímetro da área descrita, desde com azimute 115°24'12" e distância de 18,73 m tem-se o V1 (vértice um) de coordenadas E=715.027,000m e N=7.784.344,000m, deste com azimute 211°36'27" e distância de 15,26 m tem-se o vértice V2 (vértice dois), de coordenadas E=715.019,000m e N=7.784.331,000m, deste com azimute de 301°13'11" e distância de 17,40m tem-se o V3 (vértice três) de coordenadas E=715.004,119m e

N=7.784.340,019m, deste com azimute de 26°22'28" e distância de 13,41m, onde teve início e termina a descrição do perímetro dessa área.

A área definida pelos vértices V0 - V1 - V2 - V3 confronta-se:

Pelo lado V0—V1, com área remanescente de mesmo proprietário OSWALDO TAKASCHI MIAZAKI;

Pelo lado V1—V2, com a rua Paul Harris;

Pelo lado V2—V3, com área remanescente de mesmo proprietário OSWALDO TAKASCHI MIAZAKI;

Pelo lado V3—V0, com área remanescente de mesmo proprietário OSWALDO TAKASCHI MIAZAKI;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066

Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800

[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL**

**Art. 2º.** A área descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de Abastecimento de água do Município de Frutal/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Frutal, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º.** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 1 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO  
AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:0841  
8588616

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:084185886  
16  
Dados: 2025.10.01  
16:14:43 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

**DECRETO N.º 13.888, 01 DE OUTUBRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA  
ESPECIFICADA DO IMÓVEL QUE  
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal, o Decreto/Lei n.º 3.365/1941 e a Lei Federal n.º 13.867/2019; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal Brasileira, que prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 6º, do Decreto/Lei nº 3.365/1941, que estabelece que o prefeito é autoridade competente para declarar a necessidade ou utilidade pública de um imóvel para fins de desapropriação;

**CONSIDERANDO** que é dever do poder público realizar obras e promover serviços de interesse público; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação da área identificada no memorial e croqui anexos a este decreto para a abertura de vias públicas no município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, fica declarada de utilidade pública a área de 27.068,41m<sup>2</sup>, do imóvel de propriedade de Cláudia Garcia Barcelos Campos, CPF 002.042.338-10, nua propriedade de Juliana Garcia Queiroz, inscrita no CPF 548.644.376-53, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.903, do C.R.I de Frutal/MG e descrito no memorial e croqui constantes dos Anexos I e II deste Decreto, os quais ficam fazendo parte integrante deste dispositivo legal, independente de transcrição.

**§1º** A desapropriação deverá efetivar-se dentro de até cinco anos, contados da data da publicação deste Decreto.

**§2º** O Expropriante deverá notificar os proprietários e apresentar-lhes oferta de indenização.

**§3º** Aceita a oferta, será lavrado o respectivo acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

**§4º** Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo concedido na notificação, sem que haja manifestação do proprietário, o Expropriante deverá ingressar judicialmente com o pedido de desapropriação.

**Art. 2º.** Ficam as autoridades administrativas do Expropriante autorizadas a ingressarem na área do imóvel compreendido na declaração de utilidade pública, nos termos e para fins do art. 7º, do Decreto/Lei n.º 3.365/41, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência por parte do proprietário ou de terceiros, ao auxílio de força policial.

**Art.3º.** A área declarada de utilidade pública, mencionada no artigo 1º, deste Decreto, será destinada à rodovia municipal de ligação do trecho ENTRº MG-255 (FRUTAL) - ENTRº BR - 364 (COMENDADOR GOMES) ENTRº BR262 – ENTRº MG-176 e subtrecho ENTRº BR-153 (FRUTAL) - ENTRº ACESSO À COMUNIDADE DA QUINEIRA (LOTE 02)



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

---

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

---

**Art. 4º.** O valor para a justa indenização da área a ser desapropriada, para efeito amigável ou judicial, é de R\$ 77.415,65 (setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis inserido no Laudo constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 5º.** Fica invocado o caráter de urgência para a efetivação da desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto/Lei n.º 3.365/41, inclusive para a imissão do Expropriante na posse da área do imóvel abrangido por este Decreto.

**Parágrafo Único.** A imissão provisória na posse da área desapropriada será registrada no cartório de registro de imóveis competente.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
88616

Assinado de forma digital  
por BRUNO AUGUSTO DE  
JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.01  
16:25:40 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**Frutal****Diário Oficial Eletrônico**

Frutal/MG, 01 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**FRUTAL****DECRETO N.º13.889, DE 01 OUTUBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO PARQUE ECOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 14, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º §8º da Lei 6.766/79,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo, através do Decreto nº 10.809 de 2018 que reprovou o projeto de Loteamento Parque Ecológico, situado na Avenida Jose de Alencar, nº 1.495, bairro Alto Boa Vista, nesta cidade, apresentado pelo empreendimento Parque Ecológico Nunes Neto Loteamentos Residenciais Ltda;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 10.809 de 2018 prevê o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento;

**CONSIDERANDO** que houve pedido de prorrogação do prazo previsto no cronograma da execução das obras de infraestrutura do loteamento;

**CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 18 da Lei nº 6.766/79, disciplina que havendo fatores externos que impeçam a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento, poderá ser prorrogado o prazo do cronograma de execução das obras;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado justificativa para a solicitação da prorrogação do prazo do cronograma de execução de obras, justificando que sofreu com os impactos causados pela pandemia do COVID-19, enfrentando dificuldades na contratação de mão-de-obra qualificada, adicionalmente enfrentou entraves junto à concessionária de serviços públicos o que atrasou o cronograma inicialmente apresentado;

**CONSIDERANDO** que as justificativas apresentadas são plausíveis e que de certo modo impactam no prazo previsto no cronograma firmado para execução das obras de infraestrutura.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a prorrogação do prazo previsto no cronograma para execução de obras de infraestrutura do loteamento PARQUE ECOLÓGICO, situado na Avenida Jose de Alencar, bairro Alto Boa Vista, nesta cidade, de propriedade de Mário Nunes Neto EPP, cujo prazo final de execução das obras de infraestrutura passa a ser 31 de janeiro de 2027.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
616  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.10.01 15:59:04  
-03'00'

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066  
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800  
[www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br)